



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DA VEREADORA JAILMA CARVALHO – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002 /2025
AUTORIA: Vereadora Jailma Carvalho - PSB

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ - CBJ PASTORAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ - CBJ PASTORAL, pessoa jurídica de direito privado, de natureza social, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, fundada em 12 de abril de 2008, portadora do CNPJ nº10.303.507/0001-78 com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba e devidamente registrada no Toscano de Brito - Serviço Notarial.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 07 de fevereiro de 2025.

JAILMA CARVALHO
Vereadora – PSB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DA VEREADORA JAILMA CARVALHO – PSB

JUSTIFICATIVA:

O **Centro Comunitário Bom José -CBJ**, é uma Organização da Sociedade Civil/OSC, sem fins lucrativos e tem como missão contribuir com o desenvolvimento pleno e saudável de crianças e adolescentes da periferia e na efetivação dos direitos humanos promovendo atividades socioeducativas, acompanhamento sistemático com famílias, mobilizações comunitárias, fortalecimento e articulação em rede e incidência nas políticas públicas na Cidade de João Pessoa.

A comunidade do Citex, surgiu no ano de 1990, através da luta por moradia liderada principalmente por mulheres. Desde o início dessa mobilização reivindicatória, esteve presente a preocupação com as crianças e adolescentes em situação de evasão escolar e com um avanço significativo de crianças em grau de desnutrição, neste sentido, já nos anos 1994 e 1995, iniciou o trabalho de acompanhamento com crianças, adolescentes e seus familiares, o mesmo sendo realizado pelas lideranças locais (vale ressaltar que em sua maioria mulheres) com apoio de agentes pastorais e religiosas da igreja católica, usando a metodologia da pastoral da criança com acompanhamento nutricional e posteriormente a pastoral do menor que chegou para contribuir na formação cidadã e política de crianças e adolescentes considerando o processo de desenvolvimento dos mesmos.

É desse processo de organização e luta que nasce no ano de 2008 como personalidade jurídica, o Centro Comunitário Bom José e durante esses 16 anos de existência, o centro vem dando continuidade às inspirações que motivaram a luta pela criação e permanência dos trabalhos na comunidade Citex, ou seja, cuidar e proteger das crianças e adolescentes considerando a importância de lutar e garantir a efetivação pelos direitos básicos previstos no art 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente *“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”* e todas aquelas pessoas em situação de extrema pobreza.

Atualmente a instituição está atendendo e acompanhando cerca de 50 crianças,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DA VEREADORA JAILMA CARVALHO – PSB

adolescentes e seus familiares, com a oferta de oficinas de formação cidadã e de Maracatu, como também realizando a entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA para cerca de 108 famílias da comunidade. Neste sentido, o CBJ vem cumprindo a tarefa de animar e ser referência legítima de organização social na comunidade do Citex e no Bairro João Paulo II, pela luta e conquista dos seus direitos e por uma consciência de cidadania plena; assim vem requerer a esta *Casa* a utilidade pública municipal, visando o reconhecimento pelos serviços prestados a esta cidade por meio desta entidade que tanto vem somando a gestão pública.

João Pessoa, Sala das sessões 07 de fevereiro de 2025.

JAILMA CARVALHO
Vereadora – PSB



**ATA Nº 01 - DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ - CBJ,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL -
COMUNIDADE BOA VISTA/CITEX, BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA - PB**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e oito, às quinze horas teve início a assembléia de fundação do Centro Comunitário Bom José-CBJ, sediado à Rua Galileu de Belli, número quatrocentos e quarenta e oito, Comunidade Boa Vista/CITEX, Bairro João Paulo Segundo, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba. A pauta da mesma constou das seguintes sessões: abertura, leitura e aprovação do Estatuto, eleição e posse dos membros a serem eleitos. A assembléia iniciou com a acolhida aos participantes pela coordenadora do CBJ, Irmã Marinete Ferreira dos Santos. A seguir a mesma convidou Irmã Eurides Alves de Oliveira, representante da Congregação das Irmãs do Imaculado Coração de Maria - ICMª da Província Norte e Nordeste do Brasil para dirigir sua palavra. Irmã Eurides ressaltou a importância deste ato do qual a Congregação, também participa no compromisso solidário em defesa da vida. Destacou que no ano de mil novecentos e noventa e cinco, a Congregação ao chegar em João Pessoa priorizou as crianças e adolescentes desta comunidade, em parceria com a Pastoral do Menor da Arquidiocese. Assim, somando forças com outras pessoas e grupos, que apostaram nessa causa, iniciou-se o atendimento e aos poucos foi crescendo. Considerando que a nossa presença como Congregação nesta comunidade, também em outras, é itinerante, o nosso apoio à institucionalização do Centro Comunitário Bom José tem o propósito de que o mesmo ao longo do tempo continue sua missão, sem contar com o serviço efetivo das Irmãs. A presença de todos os que vieram a esta assembléia comprova um sentido de pertença ao CBJ, que ao se institucionalizar, sem dúvida, continuará qualificando seu serviço com a participação de tantos outros cooperadores. Em seguida, um grupo de crianças e adolescentes do CBJ apresentou em coreografia - Canta Meninada de Zé Vicente e concluiu convidando o público presente a também entrar na dança. Depois, um grupo de jovens e mulheres apresentou um esquete teatral, fazendo uma entrevista na Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares com o objetivo de contextualizar os principais passos históricos, que na comunidade motivaram o atendimento a crianças e adolescentes, junto a suas famílias, bem como a organização do CBJ. Retomando a condução dos trabalhos, Irmã Marinete enfatizou a pauta da Assembléia e lembrou que o processo da institucionalização se deu com a participação da comunidade local, da Pastoral do Menor, da Congregação ICMª e assessoria de José Moreira da Silva, professor, radialista e especialista em ação comunitária. Em seguida, organizou-se a mesa de trabalho constituída por Cristina Chaves Oliveira, Assistente Social da Pastoral do Menor Arquidiocesana, Solange Maria Rabelo, educadora do Centro Comunitário Bom José e José Moreira da Silva, que chegou alguns minutos depois, por motivo de problemas mecânicos no carro. A presidente da mesa, Cristina Chaves Oliveira, fez esclarecimentos, quanto à metodologia para a aprovação do Estatuto, mediante cópias distribuídas a todos os presentes. Ficou combinado que ao se fazer a leitura, havendo alguma observação, dúvida ou proposta de emenda, cada participante a apresentará à mesa e esta a anotarà para no final ser retomada. Algumas intervenções foram de esclarecimentos e outras apresentaram propostas de emenda. A seguir são registradas as

emendas aprovadas pela assembleia. No artigo segundo, inciso primeiro, ao se retirar o termo gratuito a redação ficou, conforme segue: *Atendimento ao público alvo como espaço de:* - No art. terceiro, inciso segundo foi aprovada a inclusão do Parágrafo Único a seguir: *O CBJ não se vincula a compromissos político-partidários e assegura os princípios ecumênicos.* No Artigo treze, parágrafo terceiro foi definida a competência e a seqüência de quem assina as atas, conforme segue: *As atas das Assembleias Gerais do CBJ são assinadas pelo Presidente e Secretário da Diretoria e/ou pelo Presidente e Secretário, que presidem a respectiva Assembleia. Aos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a assinatura é facultativa. Todos os participantes assinam o livro de presença das Assembleias Gerais.* No Artigo quatorze, foi supresso o termo *equipe da*, cuja redação ficou assim: *A diretoria é constituída por três membros efetivos: Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois suplentes - do Secretário e Tesoureiro.* No artigo quinze, inciso dez foi incluído o texto a seguir: *... de acordo com o Artigo treze, Parágrafo Segundo deste Estatuto.* Ainda no Artigo quinze, parágrafo segundo, a redação foi simplificada nos termos a seguir: *Para as deliberações da Diretoria, se faz necessário o quorum da maioria simples ou seja, dois membros.* No Artigo vinte e quatro foi acrescido o Parágrafo Único a seguir: *O CBJ se restringe a ter como colaboradores financeiros aqueles, que asseguram postura ética, quanto à origem do respectivo recurso.* Ao se concluir esta sessão, a assembleia aprovou o Estatuto do CBJ por aclamação e sem abstenções. Prosseguindo foi entregue aos presentes, com idade a partir de dezesseis anos, a indicação prévia de nomes realizada na reunião de sábado último – cinco de abril para constituir, em caráter de sondagem, a Diretoria e o Conselho Fiscal do CBJ. Após alguns esclarecimentos, que se fizeram necessários, foram distribuídas as cédulas, a fim de se proceder a votação individual. Após serem recolhidas procedeu-se o escrutínio, cujo resultado foi o seguinte: Para a **Diretoria:** Presidente - *Rosinete Veloso Camelo*, Secretária - *Terezinha Luiza Prezzi*; Tesoureiro- *Gilvan Braz de Macêdo*, Suplente da Secretária - *Francisca Venancia Bezerra* e Suplente do Tesoureiro: *José Armando Cavalcanti da Silva*. Para o **Conselho Fiscal:** Titulares - *José Caetano dos Santos*, *Lucia Evangelista de Alexandria* e *Joelma da Silva Oliveira*; Suplente - *Eliane Ramos dos Santos*. Prosseguindo, a presidente da mesa deu posse aos membros eleitos. Nada mais havendo a tratar, a presidente, *Rosinete Veloso Camelo*, em nome da Diretoria e do conselho Fiscal agradeceu à assembleia pela confiança que lhes deposita para prestar este serviço e contando com o apoio de todos encerrou a sessão. Assim, eu *Terezinha Luiza Prezzi*, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim como secretária extraordinária desta assembleia e pela presidente da mesa, *Cristina Chaves Oliveira*, sendo que a assinatura dos participantes consta no livro de presenças nas Assembleias Gerais, folha número um. João Pessoa, Estado da Paraíba, em doze de abril de dois mil e oito.

Terezinha Luiza Prezzi - Secretária extraordinária: Terezinha Luiza Prezzi

Cristina Chaves Oliveira - Presidente da mesa: Cristina Chaves Oliveira

TOSCANO DE BRITO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-480
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

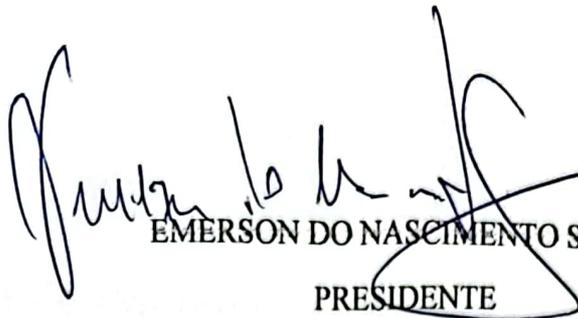
APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO A-1187
E REGISTRADO SOB Nº 447-505 NO LIVRO A-1281
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO, O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.

JOÃO PESSOA (PB) 28/04/2008
Vincius A Toscano de Brito
Substituto

ATA Nº 17 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023



AOS DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (16.12.2023) REALIZOU-SE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA DO CENTRO COMUNITARIO BOM JOSÉ (CBJ), LOCALIZADO NA RUA DR GALILEU DE BELLI, 448 – BAIRRO: JOAO PAULO II – JOÃO PESSOA/PB. A MESMA FOI VIABILIZADA CONFORME ARTIGOS DO RESPECTIVO ESTATUTO, CONTIDOS NO CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E VIII – DAS ELEIÇÕES. FOI COORDENADA PELA COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUIDA PELAS ASSOCIADAS LÚCIA EVANGELISTA DE ALEXANDRIA, ANDREA MARIA RIBEIRO E EWERTON DOS SANTOS BRITO, CONFOME PRESCREVE O ESTATUTO DA ENTIDADE ART. 29.I (VINTE E NOVE. UM). A RELAÇÃO MONIMAL DOS/AS ASSOCIADOS PARTICIPANTES CONSTA NO LIVRO DE PRESENÇAS, CUJO QUÓRUM DE 1/3 (DOIS TERÇOS) DOS/AS ASSOCIADOS/AS SOBRE O TOTAL DE DEZESSETE, ATENDEU AO REQUERIMENTO DO PRÓPRIO ESTATUTO – CAPITULO III – PARAGRAFO SEGUNDO, PARA ELEGER A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL. A PAUTA TEVE OS SEGUINTESS ASSUNTOS: 1º APRESENTAÇÃO DE CONTAS DO TRIÊNIO 2021/2023 APRESENTADO PELO DIRETOR EMERSON DO NASCIMENTO SILVA DEVIDO A AUSÊNCIA DO TESOUREIRO DORIVAL FERNANDES, FOI APROVADA. APÓS APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO, SEGUIMOS PARA A ÚLTIMA PAUTA. 2º ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CBJ E CONSELHO FISCAL. FORAM APRESENTADOS OS NOMES PARA A NOVA COMPOSIÇÃO CONSTITUINDO CHAPA ÚNICA E OS CANDIDATOS FORAM VOTADOS POR ACLAMAÇÃO E ELEITOS, CONCLUIMOS O PROCEDIMENTO, A NOVA DIRETORIA ELEITA PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO, ASSIM CONSTIUUIU: PRESIDENTE EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 061.714.304-80; TESOUREIRA – ERIKA RAQUIELLE BEZERRA DA SILVA, CPF: 068.476.854-25. SUPLENTE DE TESOUREIRO – EWERTON DOS SANTOS BRITO, CPF: 096.760.674-82; SECRETÁRIA – AMANDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 098.036.414-09; SUPLENTE DE SECRETÁRIA – TEREZINHA MARIA RAUBER, CPF: 255.206.520-15. OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. ELEITOS NA MESMA MODALIDADE FORAM OS SEGUINTESS: TITULARES – WILMA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 085.613.574-79, ESTEFANY RANDALLA BEZERRA DA SILVA, CPF: 105.824.754-90 E FRANCISCA VENANCIO BEZERRA, CPF: 788.862.444-87. SUPLENTESS – ANDREA MARIA RIBEIRO, CPF: 798.123.334-87 E LÚCIA EVANGELISTA DE ALEXANDRIA, CPF: 185.740.844-68. FOI DADO POSSE AOS MEMBROS ELEITOS PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO-DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTESS. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR NO LIVRO A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA PELA PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO E POR MIM, SECRETÁRIA DO CBJ. JOÃO PESSOA, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2023.


EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE




AMANDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA

“ DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PRESENTE CÓPIA É TRANSCRIÇÃO FIEL E INTEGRAL DA ATA LAVRADA EM 21 DE NOVEMBRO, NO LIVRO DE ATAS Nº 01, DO CENTRO COMUNITARIO BOM JOSE, às folhas 27 e 28.”

 Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 52070-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-AVERBAÇÃO-
Documento protocolado sob nº 827046 e registrado no Livro A 1201 sob nº 827046 e folha 221 e arquivado neste Serviço. Este documento é uma averbação ao Reg. 467507 Liv. A-0281 Fol. 282. Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 19/12/2023 13:58:34
SELO DIGITAL: APB20339-YXL8
Confira a autenticidade em <https://selo.digital.tpb.jus.br>
EMOL:RS #107,51 FARPEN:RS #2,43 FEP:RS #27,50
ISS:RS #9,38


LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, Título Eleitoral: **0386 0054 1244**, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **2F08.64EA.320B.6F69**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 797238/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA (Data de Nascimento: 21/05/1989)

OU

CPF/CNPJ N° 061.714.304-80

Certidão emitida em: 04/12/2024 às 06:33:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/12/2024 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2463-3072-1



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**

Inscrição: **0386 0054 1244**

Zona: 077 Seção: 0187

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 21/05/1989

Domicílio desde: 25/05/2005

Filiação: - MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DE ANDRADE
- EXPEDITO SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SUPERVISORA/SUPERVISOR,
INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS

Certidão emitida às 06:40 em 04/12/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ECØP.HS7X.R8XZ.J/Y4

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JOÃO PESSOA

DECLARAÇÃO

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, conforme a Lei 11.407/2008, declara que na 1ª Reunião Extraordinária registrada na Ata nº 552, de 21 de março de 2024, deferiu o cadastro da entidade **CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ - CBJ**, inscrita no CNPJ de nº 10.303.507/0001-78, ficando vinculada ao registro de N° 276. O Registro terá validade de 2 (dois) anos contados a partir do deferimento da mencionada reunião extraordinária do CMDCA.*

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA

Solicitar Certidão

i Prezado jurisdicionado, a(s) sua(s) certidão(ões) está(ão) sendo analisada(s). Este processo pode durar alguns minutos. Caso você não deseje esperar pelo processamento, anote os números de protocolos e consulte-os quando conveniente em: <http://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/recuperarCertidao.jsf> (<http://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/recuperarCertidao.jsf>)

CRIMINAL

Protocolo:

2412.02.1.1.002047

Resultado: Em

processamento

50%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.303.507/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2008
NOME EMPRESARIAL CENTRO COMUNITARIO BOM JOSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBJ - PASTORAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HENRIQUE JOAQUIM DOS SANTOS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 58.076-055	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO II	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO CBJ.CITEX@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8883-6208/ (83) 8790-6710		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **11:06:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a entidade CENTRO COMUNIDADE BOM JOSÉ – CBJ, com sede na Rua Henrique Joaquim dos Santos, 12, CEP 58076-055, inscrita no CNPJ sob o nº 10.303.507/0001-78, está em pleno e regular funcionamento, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital



CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ
CNPJ 10.303.507/0001-78
Rua Galileu de Belli, 488 – Comunidade CITEX
João Paulo II – JOÃO PESSOA – PB

Declaração

Declaro para os devidos fins, que na qualidade de Presidente do **CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ**, conforme disposto no Estatuto Social da instituição, não há qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados.

Reafirmo que todos os recursos da entidade são integralmente destinados à manutenção de suas atividades institucionais e ao cumprimento de seus objetivos sociais, não sendo permitida qualquer forma de remuneração ou benefício pessoal aos envolvidos na administração.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emerson do Nascimento Silva'.

Emerson do Nascimento Silva

Presidente

CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ



CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ
CNPJ 10.303.507/0001-78
Rua Galileu de Belli, 488 – Comunidade CITEX
João Paulo II – JOÃO PESSOA – PB

Declaração

Declaro para os devidos fins, que qualidade de Presidente do **CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ**, que o exercício das funções da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros órgãos equivalentes desta entidade ocorre de maneira estritamente voluntária.

Os membros da Diretoria e dos Conselhos supracitados não recebem qualquer forma de remuneração, participação financeira, gratificação, bônus ou qualquer tipo de benefício monetário em virtude do desempenho de suas atividades. Da mesma forma, não são aceitas doações, patrocínios ou contribuições de qualquer espécie que tenham como finalidade beneficiar individualmente os integrantes desses órgãos.

Esta declaração reafirma o compromisso de todos os dirigentes com a transparência, a ética e a responsabilidade na gestão do **CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ**, sendo nosso trabalho voltado exclusivamente para o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais da entidade.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

Emerson do Nascimento Silva

Presidente

CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ

CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ

ESTATUTO SOCIAL



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O Centro Comunitário Bom José, o qual também se designa CBJ, fundado aos 12 de abril de 2008 é uma entidade jurídica civil de direito privado, sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado. Sua sede de funcionamento se localiza à Rua Galileu de Belli, 448 e a sede administrativa à Rua Henrique Joaquin dos Santos nº 12 – ambas na Comunidade CITEC, Bairro João Paulo II, Município de João Pessoa e foro na mesma cidade, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: A área de abrangência geográfica do CBJ é a comunidade local e adjacências, extensiva ao Estado da Paraíba.

Art. 2º. O CBJ tem por finalidade promover a vida da infância, adolescência, juventude, terceira idade e pessoas de qualquer forma necessitadas no contexto da própria família e da comunidade, priorizando crianças e adolescentes em situação de risco social, através das seguintes ações:

- I. Atendimento ao público alvo como espaço de:
 - a) resgate da auto-estima para seu desenvolvimento humano e sua inclusão social;
 - b) exercício da cidadania com acesso aos direitos fundamentais por uma cultura da ética e da paz;
 - c) descoberta de talentos, busca da qualidade de vida, relação de gênero e etnia, respeito às diferenças individuais e outros valores universais;
- II. Articulação de políticas sociais e públicas que atendam as necessidades da população na área da educação, saúde, meio-ambiente, moradia, segurança, profissionalização, esporte, lazer, arte-cultura, geração de renda e outras;
- III. Geração de trabalho e renda como alternativa de inclusão social no processo do desenvolvimento socioeconômico sustentável;
- IV. Estímulo à participação de pessoas voluntárias em todas as ações do CBJ;
- V. Realização de estudos e pesquisas para conhecimentos específicos da realidade local e divulgação de informações;
- VI. Operacionalização de serviços para a comunicação popular - rádio e televisão comunitárias, conforme a legislação específica.

Parágrafo Único: Para atender o inciso VI o CBJ convoca uma Assembleia Geral das entidades existentes, na área de abrangência da emissora, para constituição do Conselho Comunitário de Comunicação Popular e eleição do diretor de operações, de acordo com a legislação específica.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



Art. 3º. Para consecução dos seus fins e das suas ações o CBJ:

- I. Mantém sede própria;
- II. Desenvolve projetos, programas e planos de promoção humana, próprios ou mediante convênios, contratos, ajustes ou parcerias com o poder público, a iniciativa privada, o terceiro setor e entidades congêneres, incluindo a doação de recursos humanos, físicos, financeiros e a prestação de serviços intermediários de organizações que apóiam entidades, sem fins lucrativos;
- III. Atende ao público alvo sem distinção de raça, etnia, sexo, gênero, profissão, língua, credo religioso, opinião político-partidária, procedência geográfica e outras condições;
- IV. Organiza-se em departamentos para a execução de serviços específicos, quantos se fizerem necessários os quais se regem pelas disposições estatutárias;
- V. Regulamenta seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Parágrafo Único: O CBJ não se vincula a compromissos político-partidários e assegura os princípios ecumênicos.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O CBJ é constituído por número ilimitado de associados com idade mínima de 16 anos, admitidos pela Diretoria, mediante ficha cadastral e inscritos em livro próprio os quais integram uma das categorias a seguir:

- a) **Associados fundadores:** são as pessoas físicas presentes na Assembleia Geral de Fundação que assinaram a respectiva ata (livro de Presença);
- b) **Associados efetivos:** são as pessoas físicas que se associaram ao CBJ, após a Assembleia de Fundação
- c) **Associados contribuintes:** são as pessoas físicas ou jurídicas, que se filiaram ao CBJ com a finalidade exclusiva de contribuir com recursos humanos, materiais e financeiros para a realização dos Programas e ações da Entidade;
- d) **Associados benfeitores:** são as pessoas físicas ou jurídicas, procedentes de qualquer uma das categorias acima, que mediante a comprovação de relevantes serviços à Entidade passam a ser reconhecidas pela Assembleia com esse título.

Parágrafo Único: Os associados deixam de integrar o quadro associativo do CBJ, por decisão própria, expressa por escrito à Diretoria ou por justa causa, decidida pela Assembleia Geral, conforme disposições estatutárias.

[Handwritten signatures in blue ink]



Art. 5º. São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas Assembléias Gerais, sugerir, discutir, opinar, deliberar sobre assuntos em pauta e participar das ações da Entidade;
- II. Votar para cargos eletivos com idade, a partir dos 16 anos e ser votados, a partir dos 18 anos.

Parágrafo Único: O direito de votar e ser votado para cargos eletivos é restrito às categorias dos associados fundadores e efetivos.

Art. 6º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e normativas;
- II. Assumir as decisões da Diretoria;
- III. Cumprir as decisões das Assembléias Gerais.

Parágrafo Único: Para a consecução dos fins sociais do CBJ, os associados contribuem com anuidade numerária. Também podem contribuir com seu serviço voluntário na forma da lei 9.608/98, sem direito à remuneração ou direitos trabalhistas, exceto se contratados para funções profissionais.

Art. 7º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e por prejuízos patrimoniais da Entidade;

Parágrafo Único: O CBJ não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais - os seus excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido, mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. São órgãos administrativos do CBJ:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 9º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Entidade, é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único: Podem participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, pessoas não associadas, que representam o público alvo do CBJ a critério da Diretoria.



Art. 10 . Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar este Estatuto e alterá-lo na forma do Art. 30;
- II. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III. Emitir Ordens Normativas para o funcionamento da Entidade.
- IV. Aprovar o plano de ação e o orçamento anual;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar e permutar bens patrimoniais ou contrair financiamentos;
- VI. Apreciar, anualmente, os relatórios de atividades e de finanças;
- VII. Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- VIII. Extinguir a Entidade, nos termos do Artigo 31 deste Estatuto.

Art. 11 . A Assembléia Geral se realiza, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Avaliar o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria.
- II. Aprovar a proposta do planejamento anual da Entidade;

Art. 12 . A Assembléia Geral se realiza, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento assinado de 5% (cinco por cento) dos associados quites com as obrigações estatutárias.

Art. 13. A convocação da Assembléia Geral é feita por meio de edital afixado na sede da entidade, circulares e/ou publicação em jornal de grande circulação.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral, tanto a ordinária como a extraordinária, se instala em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto nos casos do Parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: O quorum de instalação da Assembléia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, reformulação do Estatuto, alienação de patrimônio, exclusão de associados e extinção da entidade é de 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Terceiro: As atas das Assembléias Gerais do CBJ são assinadas pelo Presidente e Secretário da Diretoria e/ou pelo Presidente e Secretário, que presidem a respectiva Assembléia. Aos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a assinatura é facultativa. Todos os participantes assinam o livro de presença das Assembléias Gerais.

Art. 14. A Diretoria é constituída por 03 (três) membros efetivos: Presidente, Secretário, Tesoureiro e 02 (dois) Suplentes - do Secretário e do Tesoureiro.



Parágrafo Único: O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 15 . Compete à Diretoria:

- I. Admitir associados e manter atualizado o seu registro;
- II. Viabilizar os departamentos de serviços necessários ao funcionamento da entidade, na forma do Art. 3º - inciso IV;
- III. Elaborar e apresentar, anualmente, à Assembléia Geral o planejamento da entidade e respectivo relatório;
- IV. Executar o planejamento das atividades administrativas da Entidade;
- V. Remeter o balanço anual e de cada exercício à aprovação da Assembléia Geral;
- VI. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII. Contratar e demitir funcionários;
- VIII. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral;
- IX. Emitir Ordens Executivas para viabilizar o funcionamento interno da entidade;
- X. Vender, alienar ou hipotecar bens imóveis com parecer favorável da Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim, de acordo com o Art. 13, Parágrafo segundo deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria, nos termos do Artigo 3º - inciso IV deste Estatuto e com a anuência da Assembléia Geral nomeia uma equipe de coordenação para dinamizar os projetos e programas do CBJ, de acordo sua finalidade.

Parágrafo Segundo: Para as deliberações da Diretoria, se faz necessário o quorum da maioria simples ou seja, 2 (dois) membros.

Art.16. Os membros da Diretoria exercem seus cargos gratuitamente, sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

Art. 17. É expressamente vedado aos membros da Diretoria prestar aval ou endossos de favor a terceiros, em nome do CBJ.

Art. 18 . As reuniões ordinárias da Diretoria são mensais e as extraordinárias, sempre que necessário.

Art. 19 . Compete ao Presidente:

- I. Representar a Entidade judicial e extra-judicialmente;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto com suas Ordens Normativas e Executivas;



- IV. Presidir a Assembléa Geral;
- V. Assinar documentos de registro, junto ao Secretário;
- VI. Assinar documentos financeiros e abrir contas bancárias conjuntas com o Tesoureiro;
- VII. Constituir procuradores ou advogados, quando necessário, com a autorização da Diretoria;
- VIII. Solucionar os assuntos referentes ao CBJ, com prévia consulta à Diretoria e/ou à Assembléa Geral.

Art. 20. Compete ao Secretário:

- I. Substituir o Presidente em sua ausência;
- II. Registrar em ata as reuniões da Diretoria e da Assembléa Geral;
- III. Organizar os arquivos e fichários;
- IV. Tratar de todas as correspondências;
- V. Publicar notícias de atividades da Entidade;
- VI. Assinar documentos de registro, junto ao Presidente;
- VII. Elaborar o relatório anual da Entidade.

Art. 21 . Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Entidade;
- II. Coordenar a elaboração e execução do Plano Orçamentário Anual (POA) da Entidade junto à Diretoria;
- III. Pagar as contas autorizadas pela Diretoria;
- IV. Elaborar o relatório mensal e anual da receita/ despesa;
- V. Apresentar, sempre que solicitado, à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembléa Geral a escrituração da Entidade, bem como os relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito e conta aberta, conjunta com o Presidente.

Art. 22 . O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembléa Geral.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o da Diretoria e em caso de vacância de qualquer membro, o seu mandato é assumido pelo suplente.

Art. 23 . Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Entidade;



- II. Opinar sobre os balanços, relatórios de desempenho financeiro, contábil e operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- III. Requisitar à Diretoria a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Entidade;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar, extraordinariamente, a Assembléia Geral.

Parágrafo Único: As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal são a cada 4 (quatro) meses e as extraordinárias, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 24.** Os recursos financeiros para manter a instituição podem ser obtidos por:
- I. Termos de parceria, convênios, contratos e ajustes firmados com o poder público ou privado para a execução de projetos;
 - II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
 - III. Doações, legados e heranças;
 - IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
 - V. Contribuição dos associados;
 - VI. Recebimento de direitos autorais e outros.

Parágrafo Único: O CBJ se restringe a ter como colaboradores financeiros aqueles, que asseguram postura ética, quanto à origem do respectivo recurso.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 25. O patrimônio do CBJ é constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos de dívidas públicas.

Art. 26. Na hipótese da Entidade obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, de acordo o artigo 4º, inciso V, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da respectiva Lei, que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 27. No caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido é transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenha o mesmo objetivo social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. A prestação de contas da Entidade observa a Lei 9.790/99, conforme segue:

- I. Os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal - o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos, objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos é feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 29. As eleições são realizadas a cada três anos, de acordo com o Artigo 13 deste Estatuto - Parágrafo Segundo e os incisos a seguir:

- I. Na Assembléia Geral, próxima das eleições, se elege uma Comissão Eleitoral formada por 03 (três) associados, os quais não podem ser candidatos;
- II. A Comissão Eleitoral define os prazos da inscrição de chapa (s) e o respectivo cronograma da votação;
- III. O edital é publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias das eleições com indicação do local, dia e horário da votação e pauta da Assembléia;
- IV. Para o Conselho Fiscal as inscrições são individuais, sendo eleitos os três mais votados e, na seqüência, o suplente; no caso de empate, segue-se a ordem, a começar pelo candidato com mais idade.

Parágrafo Único: Para exercer cargos eletivos o associado do CBJ, exceto na primeira eleição, precisa estar cadastrado, no mínimo, há 1 (um) ano e quites com suas obrigações estatutárias, conforme disposições normativas.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O presente Estatuto pode ser reformulado a qualquer tempo, por decisão dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, de acordo com o Artigo 13 - Parágrafo Segundo deste Estatuto;



31 . O CBJ, quando a continuação de suas atividades se tornar impossível, é dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, respeitando o Artigo 13 - Parágrafo Segundo deste Estatuto.

Art. 32. Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

João Pessoa – PB, aos 23 de agosto de 2014.

Presidente: Andreza Ribeiro Gomes
Andreza Ribeiro Gomes

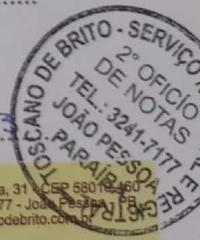
Secretária: Maria Cecilia Rabelo Soares
Maria Cecilia Rabelo Soares

Tesoureira: Amanda Daiana Barboza da Silva
Amanda Daiana Barboza da Silva

Suplente da Secretária: Francisca Leandro Santos da Costa
Francisca Leandro S. Costa

Suplente da Tesoureira: José Armando Cavalcanti da Silva
José Armando Cavalcanti da Silva

Advogado: Newton Marcelo Paulino de Lima - OAB/PB 9203



TOSCANO DE BRITO Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58072-460
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
 ANDREZZA RIBEIRO GOMES*****

 Em test. da verdade. João Pessoa-PB 17/11/2014 10:17:18
 Antonio Sergio Trigueiro Bezerra - Escrevente
 [2014-006330]EMDL:R\$ 17,27 FARPEN:R\$ 0,22 FEPJ:R\$ 0,22 ISS:R\$ 0,36
 SELO DIGITAL: AAJ47628-AR3D
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Amanã

[Handwritten signature]

APB

[Handwritten signature]



Art. 32. Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.
Artigo 32 - Parágrafo Segundo desta Lei
decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, registrando o

João Pessoa - PB, aos 23 de agosto de 2014.



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Documento protocolado no Livro A-8137, registrado no Livro A-8595 sob No. 726755 e arquivado neste Serviço. O certifico e dou fe.
João Pessoa-PB, 17/11/2014 15:06:31

Antonio Sergio Triqueiro Bezerra - Escrevente
EMOL:R\$ ***181,85 FARPEN:R\$ ***3,95 FEPI:R\$ ***5,46 ISS:R\$ ***9,09
SELO DIGITAL: AAJ43119-JVXD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -
- AVERBAÇÃO -

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Documento averbado nas margens do Registro No. 467.587.
João Pessoa-PB, 17/11/2014 15:09:02





CNPJ: 10.303.507/0001-78

Rua: Dr. Galileu Di Belli, 448-Comunidade Citex

João Paulo II- João Pessoa-PB – CEP: 58.076.030

Telefone: (83)98128-2881/ E-mail: cbj.citex@gmail.com

Histórico do Centro Comunitário Bom José - CBJ

O Centro Comunitário Bom José -CBJ, é uma Organização da Sociedade Civil/OSC, sem fins lucrativos e tem como missão contribuir com o desenvolvimento pleno e saudável de crianças e adolescentes da periferia e na efetivação dos direitos humanos promovendo atividades socioeducativas, acompanhamento sistemático com famílias, mobilizações comunitárias, fortalecimento e articulação em rede e incidência nas políticas públicas na Cidade de João Pessoa.

A comunidade do Citex, surgiu no ano de 1990, através da luta por moradia liderada principalmente por mulheres. Desde o início dessa mobilização reivindicatória, esteve presente a preocupação com as crianças e adolescentes em situação de evasão escolar e com um avanço significativo de crianças em grau de desnutrição, neste sentido, já nos anos 1994 e 1995, iniciou o trabalho de acompanhamento com crianças, adolescentes e seus familiares, o mesmo sendo realizado pelas lideranças locais (vale ressaltar que em sua maioria mulheres) com apoio de agentes pastorais e religiosas da igreja católica, usando a metodologia da pastoral da criança com acompanhamento nutricional e posteriormente a pastoral do menor que chegou para contribuir na formação cidadã e política de crianças e adolescentes considerando o processo de desenvolvimento dos mesmos.

É desse processo de organização e luta que nasce no ano de 2008 como personalidade jurídica, o Centro Comunitário Bom José e durante esses 15 anos de existência, o centro vem dando continuidade às inspirações que motivaram a luta pela criação e permanência dos trabalhos na comunidade Citex, ou seja, cuidar e proteger das crianças e adolescentes considerando a importância de lutar e garantir a efetivação pelos direitos básicos previstos no art 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente “ É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à



CNPJ: 10.303.507/0001-78

Rua: Dr. Galileu Di Belli, 448-Comunidade Citex

João Paulo II- João Pessoa-PB – CEP: 58.076.030

Telefone: (83)98128-2881/ E-mail: cbj.citex@gmail.com

alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” e todas aquelas pessoas em situação de extrema pobreza.

Nessa caminhada que se afirma mais de uma década de luta, suor, resistência e trabalho prestado, são vários os sinais de conquistas:

- O reconhecimento por parte da Prefeitura de João Pessoa, da Comunidade Citex como Zona Especial de Interesse Social- ZEIS, conforme a lei municipal nº 11.707/2009;
- Melhoria habitacional;
- Implantação de equipamentos públicos dentro da comunidade;
- Trabalho sistemático no acompanhamento de crianças e adolescentes, como também seus familiares, ora em conjunto com o poder público, ora em ação própria do centro.

Atualmente a instituição está atendendo e acompanhando 43 crianças , adolescentes e seus familiares, com a oferta de oficinas de formação cidadã e de Maracatu, como também realizando a entrega de alimentos -PAA para cerca de 108 famílias da comunidade .

Neste sentido, o CBJ vem cumprindo a tarefa de animar e ser referência legítima de organização social na comunidade do Citex e no Bairro João Paulo II, pela luta e conquista dos seus direitos e por uma consciência de cidadania plena.



CENTRO COMUNITÁRIO BOM JOSÉ
CNPJ 10.303.507/0001-78
Rua Galileu de Belli, 488 – Comunidade CITEX
João Paulo II – JOÃO PESSOA – PB

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2023/2024

1. Introdução

O Centro Comunitário Bom José (CBJ), localizado na comunidade da CITEX, em João Pessoa - PB, promove a educação popular, fortalecimento dos direitos humanos, formação política e cidadã, atividades culturais, esportivas e de incidência política, visando fortalecer vínculos comunitários e garantir uma sociedade mais justa.

2. Atividades Desenvolvidas

2.1 Segurança Alimentar e sustentabilidade

- Manutenção da horta comunitária com a participação de crianças e adolescentes
- Oficinas sobre plantio sustentável e aproveitamento integral de alimentos.
- Intercâmbio com outros espaços (levar as crianças e adolescentes)
- Entrega de PAA para 118 famílias

2.2 Esportes

- Realização de oficinas esportivas para crianças e adolescentes.

- Participação em torneios em parceria com outras organizações da sociedade civil

2.3 Cultura e Educação

- Incentivo à leitura através de rodas de leitura e contação de histórias.
- Incentivo à cultura através de oficinas de maracatu, capoeira, dança, teatro e outras atividades afins
- Realização da mostra cultural resistência da PERIFERIA

2.4 Formação Política e promoção dos Direitos Humanos

- Formação da equipe institucional, crianças e adolescentes sobre direitos humanos e recortes temáticos como: direitos da infância, racismo, igualdade de gênero, protagonismo, território, entre outros.
- Formação sobre metodologias participativas e ODS

2.5 Incidência Política

- Acompanhamento de agendas políticas locais.
- Realização de plenárias com o tema "Direitos de crianças e adolescentes na favela"
- Formação para adolescentes sobre advocacy e participação política

3. Fontes de recursos

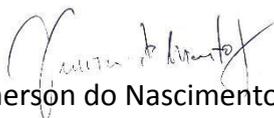
Recursos humanos: Voluntários, contratos temporários por projetos submetidos por edital público.

Parcerias e doações: Governos municipal e Estadual, Ong Amazona, Rede de educação Cidadã, Universidade Federal da Paraíba.

4. Conclusão

O CBJ segue comprometido com a valorização do ser humano com prioridade para criança e adolescente de favela, gerando através de indicadores sociais o impacto social e político através de suas atividades. Mantemos esforços contínuos para ampliar e melhorar suas ações junto à comunidade local.

Agradecemos a todos os parceiros, voluntários e apoiadores pelo suporte e dedicação no cotidiano da instituição.



Emerson do Nascimento Silva

Presidente



CNPJ: 10.303.507/0001-78

Rua: Dr. Galileu Di Belli, 448-Comunidade Citex
João Paulo II- João Pessoa-PB – CEP: 58.076.030

Telefone: (83)98128-2881/ E-mail: cbj.citex@gmail.com

RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL
ENTIDADE: Centro Comunitário Bom José - CBJ
CNPJ: 10.303.507/0001-78
EXERCÍCIO: 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar um demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício de 2024, detalhando a aplicação dos recursos recebidos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e das doações voluntárias.

2. RECEITAS OBTIDAS

A entidade obteve receitas provenientes das seguintes fontes:

Fonte de Receita	Valor (R\$)
Recursos do CMDCA	R\$ 49.999,54

3. DESPESAS REALIZADAS

As despesas no período foram destinadas às seguintes áreas:

Categoria de Despesa	Valor (R\$)
Recursos humanos (salários e encargos)	

Materiais e insumos	R\$ 17.397,54
Serviços de terceiros	R\$ 24.000,00
Transporte e logística	
Impostos e taxas	
Outros	R\$ 4.902,00
Total de Despesas	R\$ 49.999,54

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMDCA

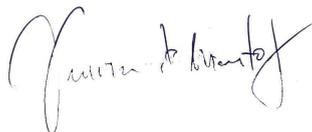
Os recursos recebidos do CMDCA foram aplicados conforme abaixo:

Aplicação	Valor Utilizado (R\$)
[Descrição da Aplicação]	R\$ 49.999,54

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Centro Comunitário Bom José - CBJ reafirma seu compromisso com a transparência e a correta aplicação dos recursos, visando sempre o cumprimento de sua missão institucional. Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com a diretoria da entidade.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.



Emerson do Nascimento Silva

Presidente do Centro Comunitário Bom José